

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1171/76 (Reautuado em 24/03/82)
INTERESSADO: MURILO CÉSAR SOARES
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Sociologia, História dos Meios de Comunicação e Estudos Sociais e Econômicos na FAC de Bauru.
RELATOR : Cons° Erwin Theodor Rosenthal
PARECER CEE N° 1265/82 - CETG - Aprovado em 25/08/82.

1 - HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru indicou a este Conselho Estadual de Educação o professor Murilo César Soares para, na categoria de Professor II e em substituição à professora Maria Antonia Vieira Soares, lecionar as disciplinas Sociologia, História dos Meios de Comunicação e Estudos Sociais e Econômicos, obrigatórios do Curso de Comunicação Social.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O professor Murilo César Soares é mestre em Tecnologia da Educação pelo Instituto de Pesquisas Espaciais de São José dos Campos, tendo sido aprovado pelo Parecer CEE 435/77 para lecionar as disciplinas Criação Publicitária e Jornalismo Televisionado. O Processo está devidamente informado, de acordo com a Deliberação 5/80 e constam ademais documentos, comprovando prêmio literário, diplomas e certificados. Tendo-se licenciado em Ciências Sociais, estudou no seu programa de Pós-Graduação disciplinas afins para a qual está sendo proposto (História dos Meios de Comunicação).

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Murilo César Soares para que, na categoria de Professor II, leccione as disciplinas Sociologia, História dos Meios de Comunicação e Estudos Sociais e Econômicos no Curso de Comunicação Social da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

São Paulo, 2 de julho de 1.982

a) Cons° Erwin Theodor Rosenthal-Relator

PROCESSO CEE N° 1171/76

PARECER CEE N° 1265/82 fls.02

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11/08/82.

a) Cons° Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de agosto de 1.982.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE